

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE  
Nº. 001/CMDCA/2025**

Convoca o 1º Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Titulares no exercício da função, devido gozo de férias, em conformidade com Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares de Brejo Santo– Ceará.

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brejo Santo-Ceará, Estado do Ceará, no uso das atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR o Conselheiro Tutelar 1º Suplente: Cicero José dos Santos, RG nº 2023268039-0, CPF nº 003.448.433-78** para cumprimento do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de **Março à Julho de 2025**, em conformidade com o cronograma de Férias do Conselho Tutelar de Brejo Santo– Ceará, conforme segue:

<b>CONSELHEIRO</b>	<b>PERÍODO</b>
João Victor Costa Figueiredo	03/03/2025 à 01/04/2025
Luiz Moisés da Silva	02/04/2025 à 01/05/2025
Cícera Morais de Lucena	02/05/2025 à 31/05/2025
Francisca Netinha dos Santos Marculino	02/06/2025 à 01/07/2025
José Henrique Duarte Frutuoso	02/07/2025 à 31/07/2025

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Brejo Santo -Ceará, no endereço Rua José Inácio de Lucena, 300, Bairro Araújo , Brejo Santo – Ceará, **no dia 13/02/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do RG (Identidade);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (Anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise das documentações e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, as documentações serão encaminhadas para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Brejo Santo – Ceará, 10 de Fevereiro de 2025.



Thiago Ferreira da Silva Ribeiro  
**Presidente do CMDCA**

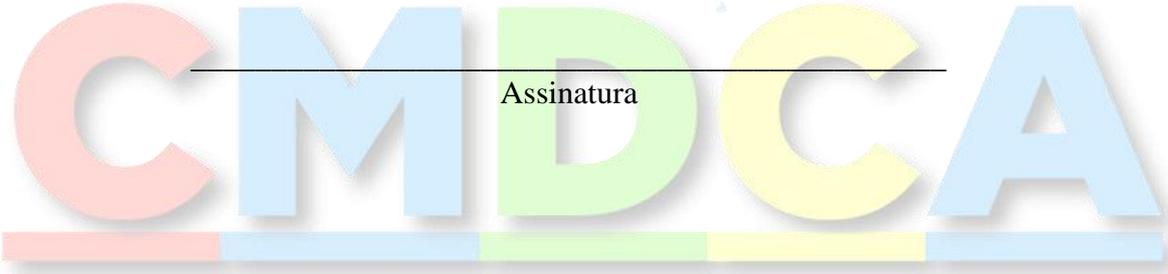
**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

EU, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no art. 140, da  
Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37 da Resolução do  
CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 813, de 03 de abril de 2023, que exige dedicação  
exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Brejo Santo/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura



**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Brejo  
Santo-Ceará pelo qual fui convocado por meio do Edital de Convocação nº 01/CMDCA/2025,  
para substituir Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 05 (cinco) meses, devido afastamento  
por motivo de férias de conselheiros titulares.

Brejo Santo/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CMDCA**